



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Pessoal
CNPJ 03.788.239/0001-66

PORTARIA Nº 1926 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Senhor Prefeito em exercício de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **MARCOS SCOLARI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº. 268/2022 que trata do procedimento de readaptação para melhor atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO o Atestado Médico apresentado sob o Protocolo Servidor nº 12.185/2024/1Doc;

CONSIDERANDO o Parecer Médico emitido pelo médico do trabalho Dr. Renato Gonçalves Vaccari – CRM/MT 4478;

CONSIDERANDO o Despacho nº 11 – 12.185/2024/1Doc inserido no Protocolo Servidor nº 12.185/2024/1Doc da Secretaria Municipal de Educação, enviado ao Departamento Pessoal no dia 12/12/2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de readaptação de funções de atribuições afins, bem como a existência de laudo pericial conclusivo quanto à readaptação;

RESOLVE

Art. 1º REGULARIZAR a readaptação nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 268 de 25 de fevereiro de 2022, ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, relacionado a seguir:

Registro	Nome	Cargo	Funções a desempenhar ao cargo	Local de Trabalho	Período do Atestado
002457	Everaldo Fernandes Barbosa	Professor dos Anos Finais – Matemática – 30 Horas	Professor dos Anos Finais – Matemática – 30 Horas	C.M.E. Dom Bosco	09/08/2024 à 06/11/2024 (90 dias)
Descrição da Função a Desempenhar					
Escolha de 4 alunos de cada sala do sexto ano para participar do projeto “os ferinhas” da matemática; Reunião com 16 alunos para apresentação do que é o grêmio na escola, seus objetivos, passos de criação e sugestões de atividades que o grêmio pode promover; Confecção do documento que informou a gestão escolar o interesse de criar o grêmio escolar; Criação da logo do grêmio estudantil no site “Canva”. Destaque para a matemática envolvida na criação de logos; Reunião para eleger a melhor logo; Confecção de cartazes e panfletos informativos sobre as funções do grêmio; Visitamos todas as salas entregando panfletos e falando o que é o grêmio. Alunos da manhã visitaram as salas da manhã e alunos da tarde visitaram as salas da tarde; Reunião para informar o que é um estatuto e quais sua finalidade; Encontro para escrever o estatuto da instituição baseado no modelo oferecido pela Seduc; Reunião para estudar as diferenças de estatuto e regimento; Encontro para escrever o regimento da instituição baseado no modelo oferecido pela Seduc; Projeto de criação do site da entidade utilizando a plataforma “Wordpress”. Destaque para a matemática envolvida; Visita às salas para escolher representantes e informar qual é o papel de cada um deles; Reunião com representantes para tirar dúvidas sobre o que é o grêmio e escolher 3 membros para compor a comissão de pró fundação. Informamos quais as atribuições da comissão; Assembleia com todos os alunos da escola Fundação e aprovação do Estatuto do Grêmio Estudantil Vozes Unidas do Centro Municipal de Ensino do Bosco; Reunião com os representantes de sala para eleger 3 membros para compor a comissão eleitoral; Comissão eleitoral visita as salas informando como será o processo eleitoral; Comissão eleitoral se reúne para determinar os critérios de formação das chapas eleitoral, período de campanha e dia da votação; Alunos começam a produzir o material de companhia.					

Art. 2º Esta portaria possui efeito retroativo a 09/08/2024.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

MARCOS SCOLARI
Prefeito Municipal em Exercício

Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial de Tangará da Serra no site:
<https://dom.tangaradaserra.mt.gov.br>

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração

